

1

EDITAL Nº 16/2024

Programa de Incentivo ao Exercício do Ensino (PIEE)

O Colégio de Aplicação João XXIII da Universidade Federal de Juiz de Fora, com base no que estabelece a Resolução nº 066/2020 (<https://www2.ufjf.br/consu/resolucoes/consulta-as-resolucoes/2020-2/>) e na Resolução nº 89/2024 do Conselho Superior, bem como na Resolução CAP-João XXIII/UFJF nº 2, torna público o presente Edital para o preenchimento de 1 (uma) bolsa de Incentivo ao Exercício do Ensino para o ano de 2024/2025 **por estudantes de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFJF.**

1- Da Bolsa:

- A bolsa será oferecida para o atendimento de demandas na seguinte área de atuação no Colégio de Aplicação João XXIII e exigir-se-á dos candidatos matrícula em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com formação inicial nos cursos indicados no quadro a seguir:

Área de atuação	Graduação exigida: Licenciatura em	Número de vagas
conjunto de disciplinas do 1º ao 5º anos	Pedagogia	1

Mais informações sobre o processo podem ser obtidas através do e-mail:

coordef1.joaouxiii@ufjf.br

O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para estudante de Mestrado e de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para estudante de Doutorado.

- Para efeito de preenchimento das vagas disponibilizadas, não haverá distinção ou prioridade se o candidato é estudante de Mestrado ou de Doutorado.
- Para concorrer a bolsa, o candidato deverá ser aluno de curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFJF, devidamente matriculado, em atividade regular.

2- Da Inscrição:

- As/Os candidatas/os à bolsa de Incentivo ao Exercício do Ensino para o ano de 2024/2025 para o ano de 2024 deverão preencher e enviar formulário próprio disponibilizado por meio do *link*: https://docs.google.com/forms/d/1oJ_FQmOKJKR7IwtX_jbr8sk-A9tlaLEuXOxCJdyFCeI/prefill no período entre os **dias 12/07/2024 a 17/07/2024.**
- O formulário do link anteriormente indicado só aceita anexos a partir de e-mail institucional da UFJF ou com a extensão @gmail.com;
- Pessoa com deficiência (PCD) deverá informar no formulário de inscrição para que as condições de acessibilidade e outras necessárias para viabilizar a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.
- O/a candidato/a deverá anexar, quando do preenchimento do formulário, nos campos próprios, os documentos relacionados a seguir, em formato PDF, tendo tamanho

máximo de 10MB cada arquivo:

- a) Comprovante de Conclusão de Curso de Graduação;
 - b) Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*; Ou declaração de matrícula no caso de candidatos recém ingressos;
 - c) Declaração de concordância da Coordenação do Programa de Pós-Graduação que estiver cursando em relação à participação neste projeto e sua consideração como parte do estágio docência;
 - d) Carta de intenção: breve apresentação pessoal, trajetória acadêmica e profissional, motivação para pleitear a bolsa.
- Todos os documentos indicados nas letras **a**, **b**, **c** e **d** são obrigatórios e devem ser enviados no ato da inscrição.
 - A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão de Avaliação no dia **18 de julho** através do e-mail informado no ato da inscrição.
 - A/O candidata/o poderá interpor recurso referente ao deferimento/indeferimento de inscrição no dia **19 de julho de 2024** pelo o e-mail: coordefl.joaosxxiii@ufjf.br até às 12h;
 - Resultado final da lista de inscrições deferidas e os horários das entrevistas dos candidatos com inscrição deferida serão divulgados no dia **21 de julho de 2024** por e-mail pela Comissão de Avaliação.

3- Do Processo seletivo

O processo de seleção será desenvolvido pelo Departamento ao qual se vinculará o bolsista de Incentivo ao Exercício do Ensino e constará das seguintes etapas:

- a) apresentação da Carta de intenções (item 2d deste edital), pelo(a) candidato(a) à Comissão de Seleção, valendo até 100 pontos;
 - b) entrevista que englobará questões sobre a trajetória do(a) candidato(a) e outros temas relacionados à atuação no ensino fundamental 1 e à atuação na bolsa, valendo até 100 pontos.
 - c) A avaliação da Carta de intenções a que se refere o item anterior, assim como a entrevistas, serão realizadas nas dependências do Colégio no dia **22 de julho de 2024**.
- A nota da/o candidata/o em cada etapa de avaliação será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Avaliação, variando de 0 a 100 pontos.
 - Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os com nota final igual ou superior a 70 pontos, calculada pela média aritmética das notas obtidas pela/o candidata/o.
 - As bolsas dos Programas PIEE serão distribuídas às/aos candidatas/candidatos devidamente

inscritos através desse Edital, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I – Ingressantes por meio de Políticas de Ações Afirmativas;
- II – Sem vínculo empregatício
- Em consonância com o Art. 4º da Resolução CSPP/UFJF nº 32/2023, de 26 de setembro de 2023, todos(as) os(as) discentes selecionados estão obrigados(as) a informar durante o processo seletivo sua condição em relação ao eventual acúmulo com atividade remunerada ou outros rendimentos.

4- Do regime de participação:

- O bolsista deverá dedicar 12 horas semanais às atividades do PIEE nas dependências do Colégio de Aplicação João XXIII.
 - O período de duração da bolsa é de 12 (doze) meses, sendo possível uma recondução, condicionada aos termos originais da concessão;
 - O bolsista só poderá receber a bolsa até o 24º mês após seu ingresso no Mestrado e o 48º mês após seu ingresso no Doutorado;
 - Devem-se observar os critérios Institucionais que regulamentam as hipóteses de acúmulo com atividades remuneradas e outros rendimentos previstos na Resolução CSPP/UFJF nº32, de 26/09/2023.
 - Conforme a Resolução CSPP/UFJF nº 37, de 06/10/2023, as bolsas do Programa de Bolsas de Pós-Graduação da UFJF não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Universidade Federal de Juiz de Fora.
 - O bolsista aprovado iniciará as atividades no âmbito didático-pedagógico e de gestão acadêmica, atuando juntamente com docentes que estão desempenhando funções de gestão acadêmica e/ou ministrando aulas do segmento do Ensino Fundamental 1 no Cap. João XXIII;
 - A supervisão das atividades desenvolvidas pelo bolsista será realizada pelo docente do que está exercendo atividades de gestão acadêmica na Educação Básica;
 - A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Informações complementares:
- A/o candidata/o poderá interpor recurso nas etapas do processo, por meio do formulário disponibilizado no anexo deste edital. O documento deve ser assinado (pode ser impresso, assinado e posteriormente digitalizado; ou pode ser inserida assinatura digitalizada ou digital). O recurso deve ser apresentado em versão PDF e encaminhado para o e-mail: coordefl.joaouxiii@ufjf.br.
 - Os casos omissos serão analisados pelo Colégio de Aplicação João XXIII.

Juiz de Fora, 12 de julho de 2024.

Prof. Giselle Moraes Moreira
Diretor de Ensino do Colégio de Aplicação João XXIII

COLÉGIO DE APLICAÇÃO JOÃO
XXIII
Assinatura da/o candidata/o